

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



Coordenador Líder



OFERTA PÚBLICA DE SÉRIE ÚNICA DA 10ª (DÉCIMA)  
EMIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO  
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA  
ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA

## **AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.**

10ª Emissão de Debêntures, ICVM 400

R\$ 2.000.000.000,00

brAAA (S&P)



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## Disclaimer



Este material publicitário (“Material Publicitário”) é uma apresentação de informações gerais sobre a Autopista Litoral Sul S.A. (“Emissora”) e foi preparado exclusivamente como suporte para as apresentações relacionadas à oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia, a ser convolada em com garantia real, com garantia fidejussória sob condição resolutiva, em até 2 (duas) séries, da 10ª (décima) emissão da Emissora, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) no 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Oferta”, “Debêntures” e “Instrução CVM 400”, respectivamente), com base em informações prestadas pela Emissora, e não implica, por parte do Banco BTG Pactual S.A. (“Coordenador Líder”), do Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”), do Banco Itaú BBA S.A. (“Itaú BBA”) e da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“XP” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI e o Itaú BBA, “Coordenadores”), qualquer declaração ou garantia com relação às expectativas de rendimentos futuros e/ou do valor investido nas Debêntures e/ou das informações contidas neste Material Publicitário ou julgamento sobre a qualidade da Emissora, da Oferta e/ou das Debêntures. Esse Material Publicitário não deve ser interpretado como uma solicitação ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários e não deve ser tratado como uma recomendação de investimento.

Este Material Publicitário e seu conteúdo são confidenciais e contêm informações materiais que não são públicas. Este Material Publicitário está sendo fornecido pela Emissora para um número limitado de pessoas e não pode, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, ser copiado, encaminhado, distribuído, reproduzido, transmitido, passado a diante, divulgado ou citado em momento algum ou de qualquer forma, para qualquer pessoa (dentro ou fora da organização ou firma dessa pessoa) ou publicado, no todo ou em parte, para qualquer propósito ou sob qualquer circunstância.

Os termos iniciados em letras maiúsculas neste Material Publicitário terão o significado a eles aqui atribuído ou atribuído no prospecto preliminar da Oferta (“Prospecto Preliminar”), ainda que posteriormente ao seu uso.

Este Material Publicitário apresenta informações resumidas e não é um documento completo. Quaisquer termos e condições das Debêntures citados neste Material Publicitário são meramente indicativos. Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá se basear única e exclusivamente nas informações contidas no Prospecto Preliminar, incluindo o Formulário de Referência da Emissora, incorporado ao Prospecto Preliminar por referência (assim como em sua versão definitiva, quando disponível), que conterá informações detalhadas a respeito da Oferta, das Debêntures, da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira e riscos relacionados a fatores macroeconômicos, às atividades da Emissora e às Debêntures, além das demonstrações financeiras da Emissora. O Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível) poderá ser obtido junto à Emissora, à CVM, à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”) e aos Coordenadores. A decisão de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures é de sua exclusiva responsabilidade, devendo recorrer a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos ou financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Debêntures. Os Coordenadores e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento tomada pelos investidores com base nas informações contidas neste Material Publicitário. Os investidores deverão tomar a decisão de prosseguir com a subscrição e integralização das Debêntures considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco (suitability). Para tanto, deverão, por conta própria, ter acesso a todas as informações que julguem necessárias à tomada da decisão de investimento nas Debêntures.

Nem a Emissora nem os Coordenadores atualizarão quaisquer das informações contidas neste Material Publicitário, sendo certo que as informações aqui contidas estão sujeitas a alterações, sem aviso prévio aos destinatários deste Material Publicitário. Ainda, o desempenho passado da Emissora não é indicativo de resultados futuros.

As informações neste Material Publicitário são de natureza preliminar e estão sujeitas a alterações, não havendo garantia em relação à precisão de tal informação. As informações contidas neste material não foram verificadas independentemente. A Oferta encontra-se sob análise pela CVM para obtenção do registro da Oferta. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste Material Publicitário e no Prospecto Preliminar estão sujeitos à complementação, correção ou modificação em virtude de exigências da CVM e da B3. Este Material Publicitário não contém todas as informações relevantes da Emissora.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS DEBÊNTURES, DA EMISSORA E DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.**

O agente fiduciário e representante dos titulares das Debêntures no âmbito da Emissão será a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira, com filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Conjunto 101, bairro Jardim Paulistano, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), telefone (11) 4420-5920, *website*: <https://www.pentagonotrustee.com.br/>, e e-mail: assembleias@pentagonotrustee.com.br.

Informações detalhadas sobre a Emissora, tais como seus resultados, negócios e operações podem ser encontrados no Formulário de Referência que se encontra disponível para consulta no site da CVM: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) (neste *website*, acessar, do lado esquerdo superior da tela, “Assuntos”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, depois clicar em “Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM”, buscar por “Autopista Litoral Sul S.A.”, e clicar sobre o nome da Emissora para acessar o “ITR” ou “DFP” ou “Formulário de Referência”, conforme o caso).

Este material de apoio não deve ser utilizado como base para qualquer acordo ou contrato. O presente documento não constitui oferta e/ou recomendação e/ou solicitação para subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários. As informações nele contidas não devem ser utilizadas como base para a decisão de investimento em valores mobiliários. Recomenda-se que os investidores consultem, para considerar a tomada de decisão relativa à subscrição dos valores mobiliários relativos à Oferta, as informações contidas no Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível), seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores antes da tomada de decisão de investimento.

**O INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES PODE NÃO SER ADEQUADO AOS INVESTIDORES QUE: (I) NECESSITEM DE LIQUIDEZ COM RELAÇÃO AOS TÍTULOS ADQUIRIDOS, UMA VEZ QUE A NEGOCIAÇÃO DE DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO BRASILEIRO É LIMITADA; E/OU (II) NÃO ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER RISCO DE CRÉDITO RELACIONADO AO SETOR DE CONCESSÕES DE RODOVIAS.**

Os Coordenadores tomaram todas as cautelas e agiram com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Emissora sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

**ANTES DE TOMAR DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES QUE VENHAM A SER DISTRIBUÍDAS NO ÂMBITO DA OFERTA, OS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO AO PROSPECTO PRELIMINAR POR REFERÊNCIA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “4.1. DESCRIÇÃO DOS FATORES DE RISCO” E “4.2. DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DE MERCADO”, NAS PÁGINAS [●] E SEGUINTE [●] E SEGUINTE, RESPECTIVAMENTE, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, E A SEÇÃO “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES”, NAS PÁGINAS [●] E SEGUINTE DO PROSPECTO PRELIMINAR, PARA CIÊNCIA DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES.**

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

SEÇÃO 1	Visão Geral da Arteris	5
SEÇÃO 2	Visão Geral da Litoral Sul	13
SEÇÃO 3	Contorno de Florianópolis	18
SEÇÃO 4	Termos de Condições da Oferta	22
SEÇÃO 5	Contatos da Oferta	25

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# Visão Geral da Arteris



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

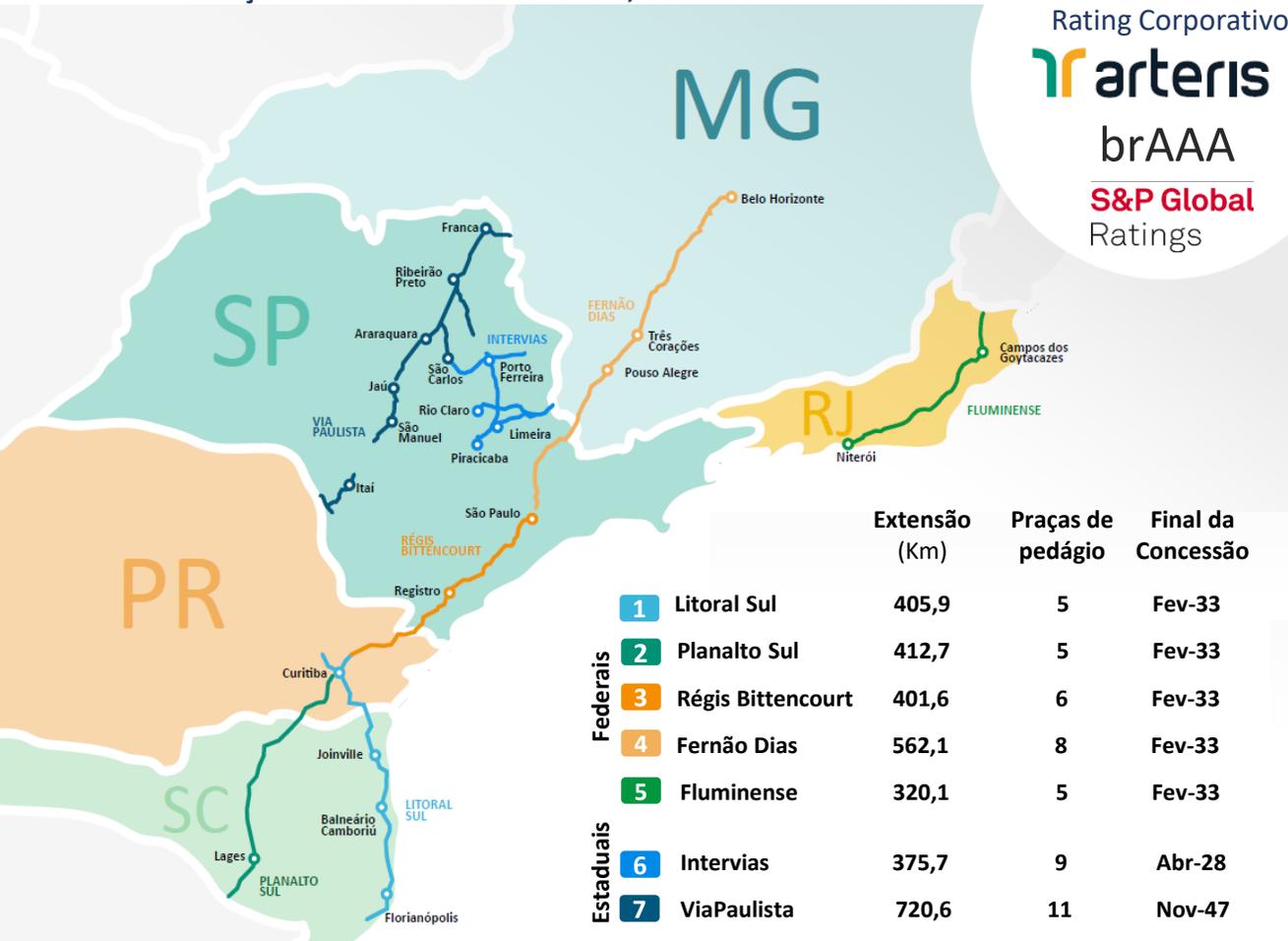
# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Visão Geral da Arteris

A Arteris é uma das maiores concessionárias de rodovias do Brasil<sup>1</sup>, com mais de 3,2 mil km em operação

Presença dominante no corredor Sul, São Paulo e Minas Gerais



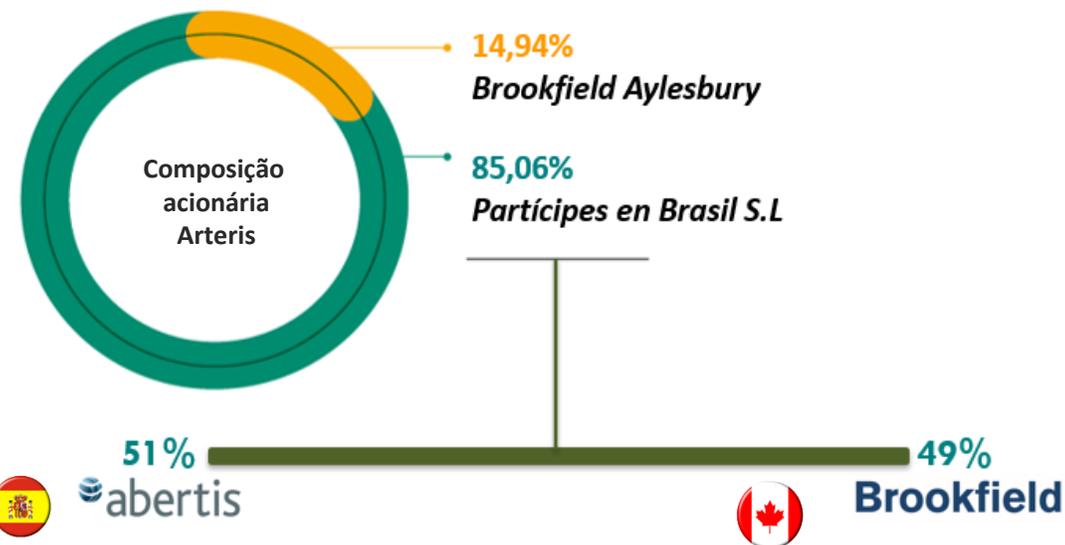
Rating Corporativo



brAAA

S&P Global Ratings

Estrutura Societária



- **Presença Global:** Espanha, Itália, França, Brasil, Chile, Porto Rico, Argentina, Índia, México e EUA com mais de 8,6 mil km sob administração
- **EBITDA 2020:** EUR 2,6 bilhões
- Forte **posição de liquidez:** EUR 7,5 bilhões

- **Presença Global:** mais de 30 países
- **AuM:** US\$ 600 bilhões
- **Diversificação do setor:** Imobiliário, Infraestrutura, Capital Privado, Energia Renovável

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

Fonte: Sites das Companhias; (1) Uma das maiores por quilometragem, de acordo com a ABCR

## Arteris em Números 2T21 UDM



### Ativos Operacionais: 7

**Atuação:** SP, RJ, MG, PR e SC

**Investimento Total (CAPEX):** R\$ 1,5 bilhão

**Reputacional:** Nenhum envolvimento em Lava Jato ou qualquer outro caso de corrupção



**Crédito Corporativo:** brAAA (S&P)

**Receita Líquida:** R\$ 2,7 bilhões\*

**EBITDA Ajustado:** 1,8 bilhão

**Margem EBITDA Ajustado:** 63,5%\*

\*Excluindo-se as receitas de construção cujos efeitos são puramente contábeis



**Tráfego pedagiado (VEQ):** 658 milhões

**VEQ Total:** +1,4% (ABCR +0,8%)

**VEQ pesados:** +6,0% (ABCR -7,8%)

**VEQ leves:** -8,5% (ABCR -1,6%)

**Tarifa Média:** R\$ 4,19

**Prazo médio remanescente das concessões:** 13,9 anos

VEQ: bases comparáveis excluindo a Centrovias.



**Dívida Bruta:** R\$ 9,2 bilhões

**Posição Caixa:** R\$ 1,6 bilhão

**Dívida Líquida:** R\$ 7,6 bilhões

**Dívida Líquida/EBITDA Ajustado:** 4,33x

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

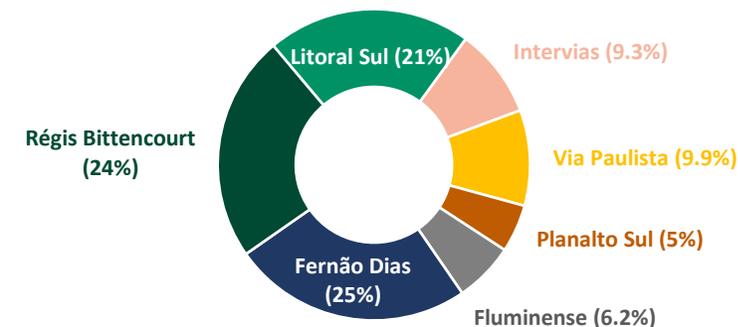
## Evolução do Tráfego

A composição do tráfego nas rodovias da Arteris é majoritariamente de eixos pesados, segmento que demonstrou resiliência no período mais agudo da pandemia, apresentando rápida recuperação em 2020 e 2021

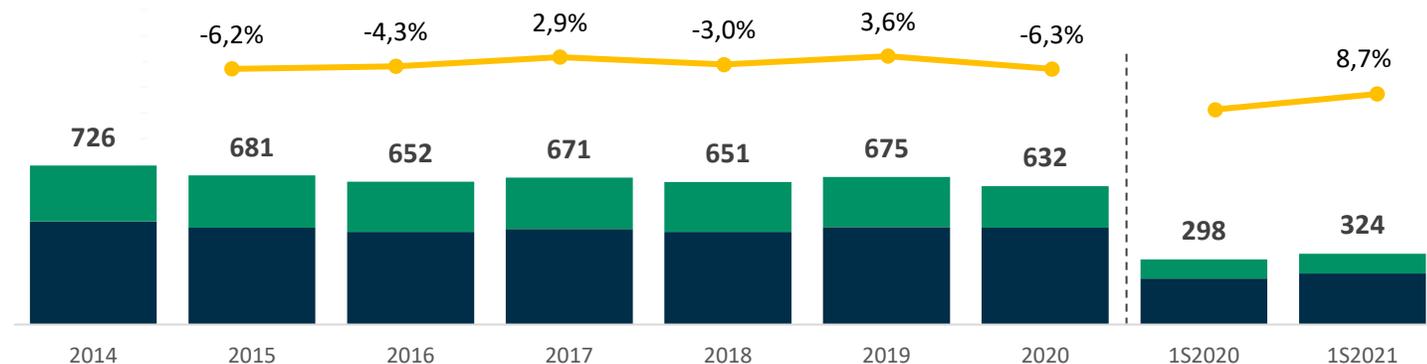
Veículos Equivalentes por Rodovia (milhões)

	2019	2020	1S21
Intervias	62	60	30
Via Paulista	37	62	32
Planalto Sul	28	28	15
Fluminense	41	39	21
Fernão Dias	154	150	80
Régis Bittencourt	142	142	77
Litoral Sul	132	130	69
Concessões terminadas	78	21	0
<b>Total</b>	<b>675</b>	<b>632</b>	<b>324</b>

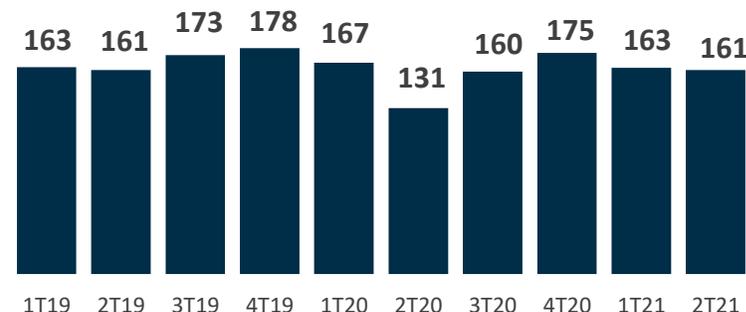
Participação por Rodovia 2T2021 (%)



Veículos Equivalentes – Breakdown Leves e Pesados (milhões) — % a.a. ■ Pesados ■ Leves



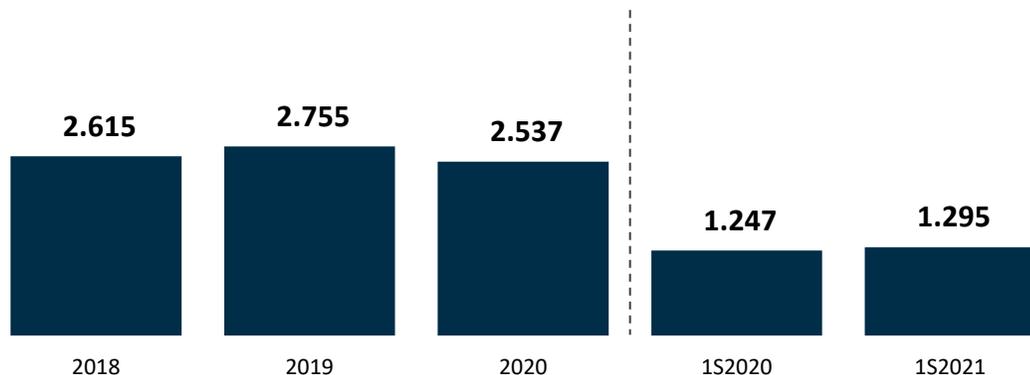
Retomada pós pandemia (milhões de veículos equivalentes)



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## Principais Indicadores Financeiros

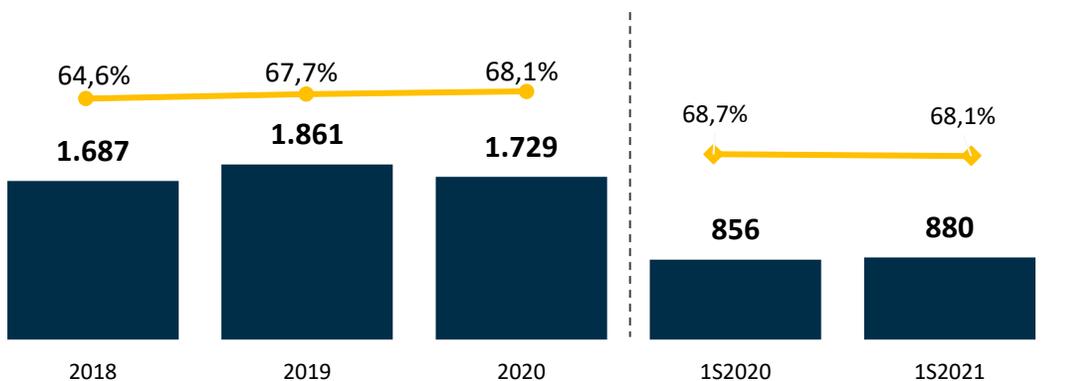
Receita Líquida (R\$ milhões)



CAPEX (R\$ milhões) ■ Federais ■ Estaduais



EBITDA Ajustado e Margem (R\$ milhões) ■ EBITDA Ajustado ◆ Margem EBITDA



### Contribuição do acionista

Suporte dos acionistas nos momentos de investimentos mais intensivos, reforçando a visão de longo prazo para continuar investindo e capturar oportunidades de crescimento mantendo a solidez financeira:

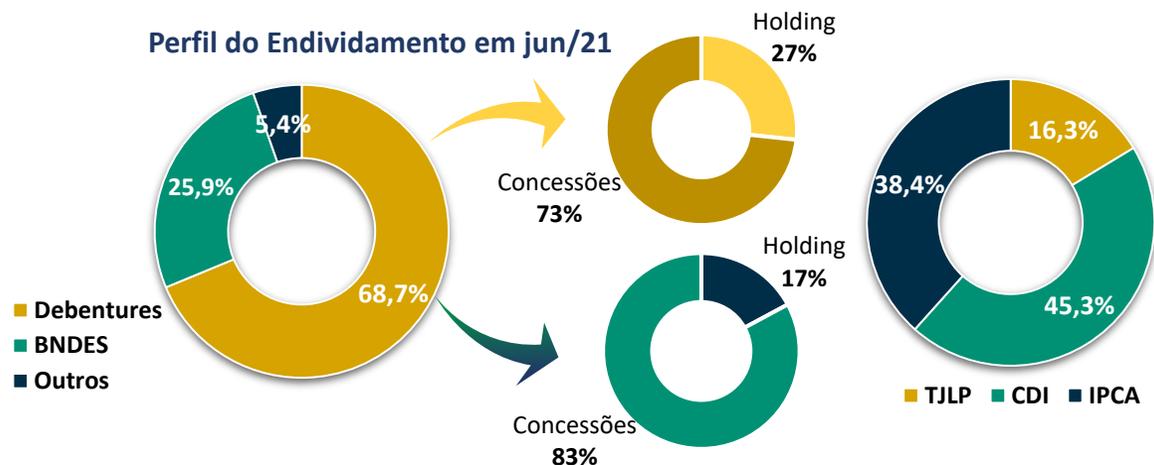
- **2017:** R\$ 1,8 bilhão, aporte para suporte nos investimentos na Intervias
- **2021:** R\$ 250 milhões, aprovado pelo Conselho de Administração em 17/09, para suportar os investimentos no Contorno de Florianópolis.

Fonte: Demonstrações Financeiras das Companhia e Arteris

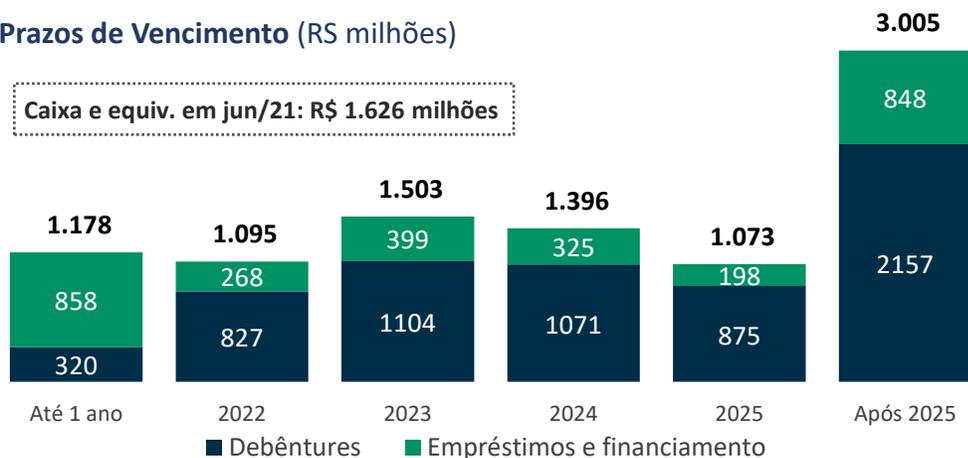
**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## Dados Financeiros

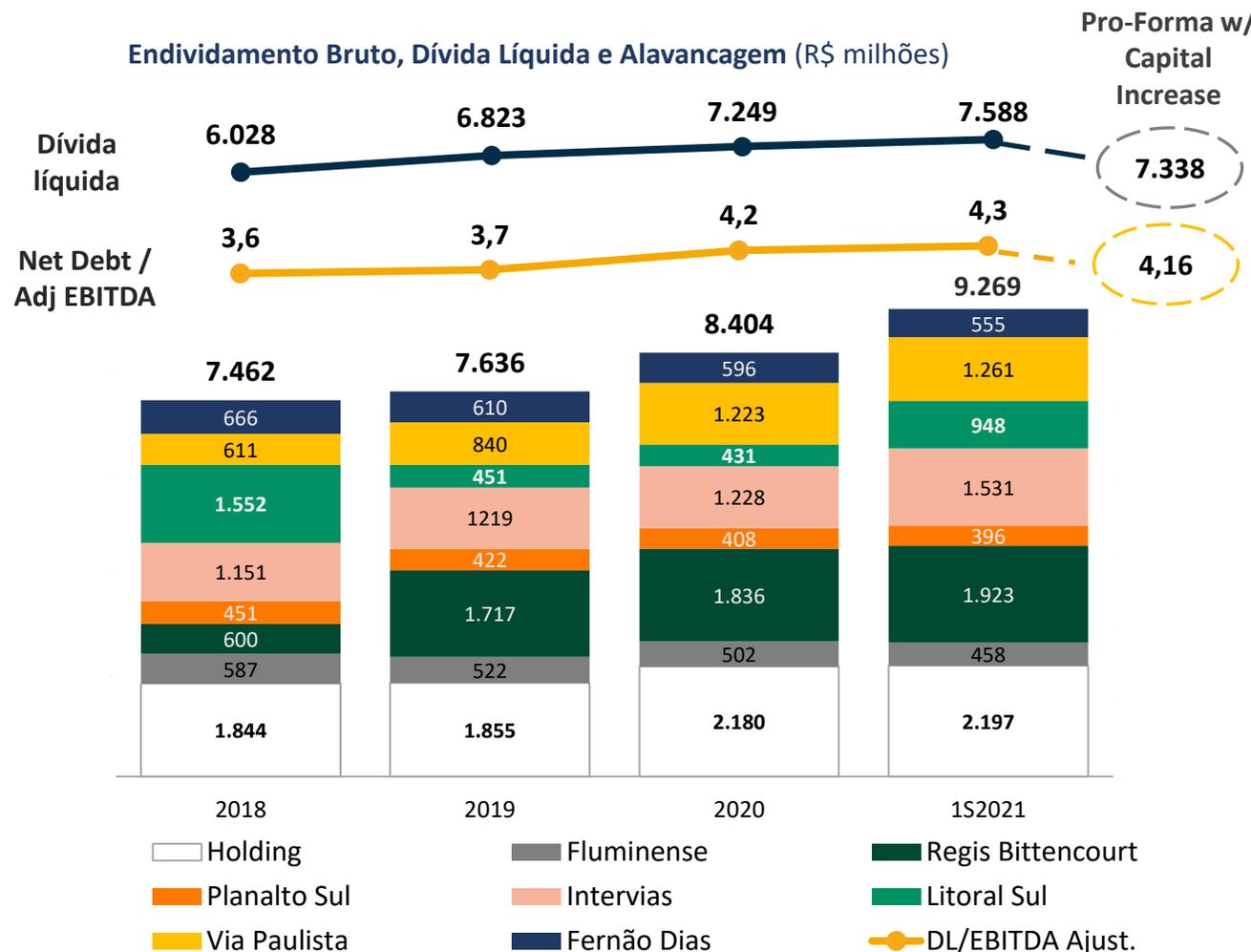
### Perfil do endividamento da Arteris



### Prazos de Vencimento (R\$ milhões)



### Endividamento Bruto, Dívida Líquida e Alavancagem (R\$ milhões)



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## Estratégia ESG Arteris

Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU

### TEMAS MATERIAIS



Segurança viária e segurança do trabalho



Ética e integridade



Qualidade dos serviços



Gestão dos impactos ambientais



Inovação



Gestão de pessoas



Responsabilidade Social e Engajamento com a comunidade



Criação de valor



Governança



Engajamento com fornecedores

O conceito ESG representa compromisso Arteris com as dimensões **A**mbientais (**E**nvironmental, do inglês), **S**ociais e de **G**overnança – ponderando inclusive a análise econômica – da companhia, nosso jeito de fazer negócios com responsabilidade e foco na geração de valor compartilhado.



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## Nossas práticas em ESG



Por meio do Plano Estratégico de Sustentabilidade alinhado com os ODS da ONU, dirigimos nosso caminho ...



... conservando a biodiversidade e buscando oportunidades de economia circular e descarbonização

226 passagens de vida selvagem e 9,5 km de cercas de direção

87.000 mudas plantadas protegendo biomas brasileiros

Uso experimental de asfalto reciclado e energia fotovoltaica



... salvando vidas, promovendo a segurança no trânsito, promovendo a educação para as comunidades e o desenvolvimento dos funcionários

51% de redução em fatalidades de 2011 a 2020

3 áreas de fuga de emergência – sendo exemplo para outras rodovias

320.218 alunos atingidos pela educação em segurança no trânsito

Atenção especial à Segurança do Trabalho por meio de procedimentos e programas de engajamento

Olhar atento para a trajetória de cada colaborador, com foco no crescimento e desenvolvimento.



... protegido por órgãos de governança claros e por um Programa de Integridade que cobre todas as operações

Conselho composto por 1 membro independente e assessorado por 5 comitês

Políticas anticorrupção reconhecidas

Agentes de integridade que promovem a conformidade em todas as concessões

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# Visão Geral da Litoral Sul



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

## Visão Geral da Litoral Sul

Praças de Pedágio



Contorno de Florianópolis



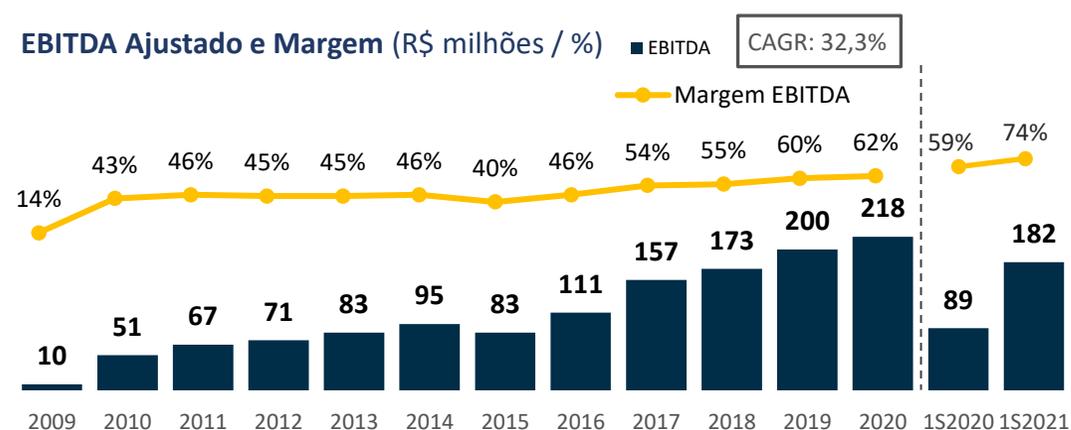
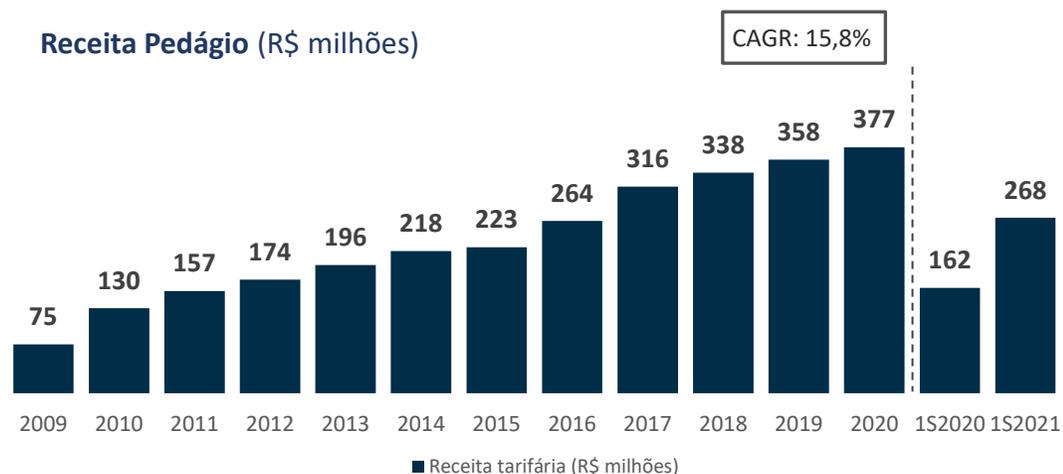
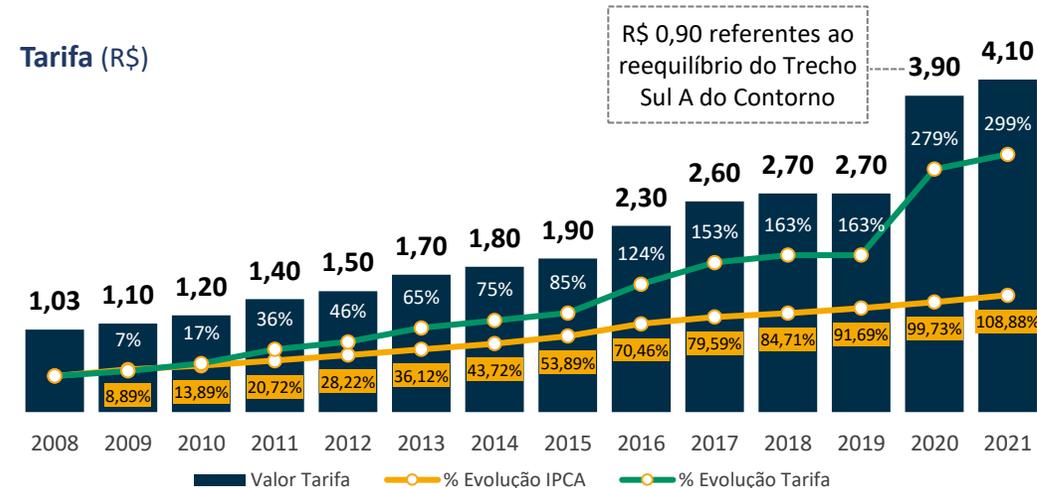
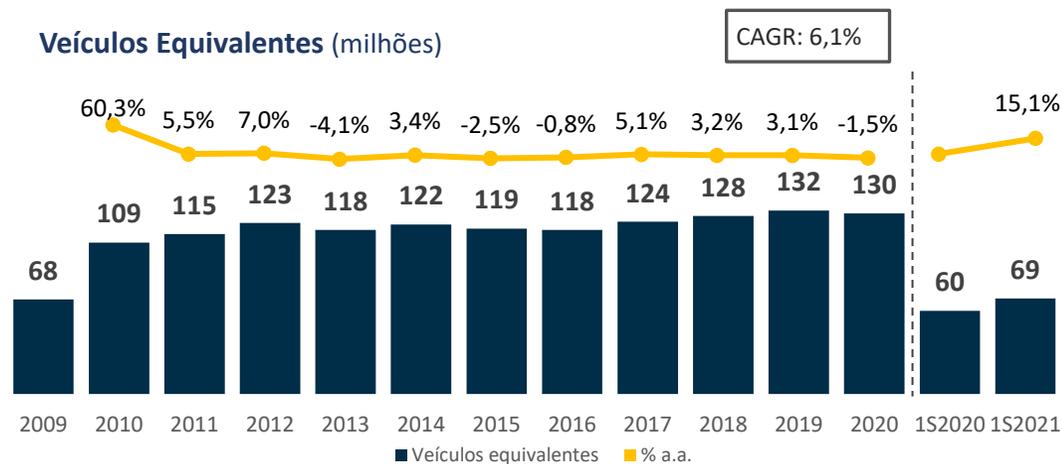
Junho/20	Janeiro/21	Fevereiro/21	Março/21	Abril/21	Junho/21	Julho/21
61% das obras do <b>Trecho Intermediário</b> concluídas 50% das obras do <b>Trecho Norte</b> concluídas	Início das obras no <b>Trecho Sul</b> 58% do <b>Trecho Norte</b> concluído, terraplanagem e OAE em execução Pavimentação no <b>Trecho Intermediário</b>	75% das obras nos <b>Trechos Norte e Intermediário</b> concluídas Supressão vegetal na região e construção de canteiros de obras principal no <b>Trecho Sul</b>	Terraplanagem, pavimentação, desmonte de rocha, construção de estrutura de contenção e drenagem profunda nos trechos <b>Int. e Norte</b> Limpeza de terrenos e abertura de caminhos no <b>Trecho Sul</b>	Construção de Vigas para passagem superior nos trechos <b>Norte/Intermediário</b> Implementação de estruturas fundamentais para a escavação nas obras do <b>Trecho Sul</b>	No <b>túnel 1 do Trecho Sul</b> , foram iniciadas as escavações subterrâneas, e nos túneis 2 e 3, o trabalho é de tratamento de taludes e início dos emboques	Conclusão das pontes duplas sobre os rios Felício, Saudades, Três Riachos e Biguaçu no <b>Trecho Norte</b> Conclusão da escavação no <b>Trecho Intermediário</b> Começo dos trabalhos de Interseção com a BR-101 no <b>Trecho Sul</b>

Praças de Pedágio: 5	Extensão: 405,9 Km	Início da Concessão: <b>Fev-08</b>	Final da Concessão: <b>Fev-33</b>	Concedente: <b>ANTT</b>
----------------------	--------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Indicadores Operacionais



Fonte: Demonstrações Financeiras das Companhia e Arteris

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

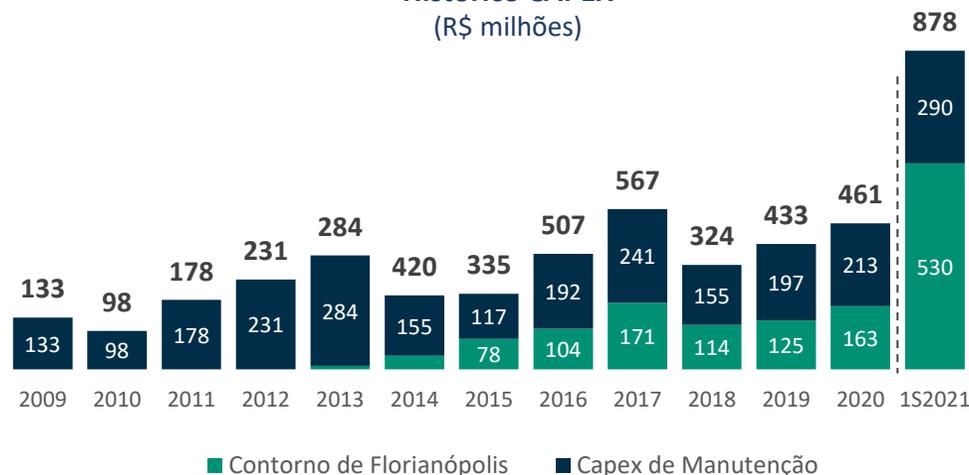


## Indicadores Financeiros

(EBITDA Ajustado + Caixa) / CAPEX

	2018	2019	2020	1S20	1S21
EBITDA Ajustado (R\$ mm)	173	200	218	89	182
Caixa (R\$ mm)	13	7	11	7	326
EBITDA Ajust. + Caixa (R\$ mm)	186	208	229	96	508
(EBITDA Ajust. + Caixa) / CAPEX (%)	67.99	54.93	57.36	55.35	170.47

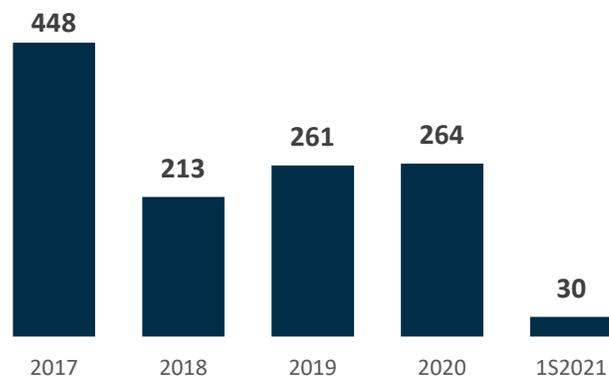
Histórico CAPEX  
(R\$ milhões)



Usos e Fontes de 2008 até Dez'20 (R\$ milhões)

Usos e Fontes		
<b>Usos</b>	<b>4.815</b>	<b>100,0%</b>
Investimentos	3.647	75,7%
Serviço da dívida	1.120	23,3%
Mútuos/Red. Capital	5	0,1%
Variação do Caixa	-	-
Outros	43	0,9%
<b>Fontes</b>	<b>4.815</b>	<b>100,0%</b>
BNDES/debêntures	1.072	22,3%
Geração de Caixa	1.310	27,2%
Aporte/mútuo	2.433	50,5%

Contribuição do Acionista Arteris  
(R\$ milhões)



Fonte: Demonstrações Financeiras das Companhia e Arteris.

Histórico Endividamento Bruto  
(R\$ milhões)



Usos e Fontes até Dez'24 (R\$ milhões)

Usos e Fontes		
<b>Usos</b>	<b>3.974</b>	<b>100,0%</b>
Investimentos	2.749	69,2%
Despesas Financeiras	716	18,0%
Mútuos/Red. Capital	415	10,4%
Variação do Caixa	52	1,3%
Outros	41	1,0%
<b>Fontes</b>	<b>3.974</b>	<b>100,0%</b>
Debêntures	2.000	50,3%
Geração de Caixa	1.974	49,7%

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

# Contorno de Florianópolis



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

## Contorno de Florianópolis

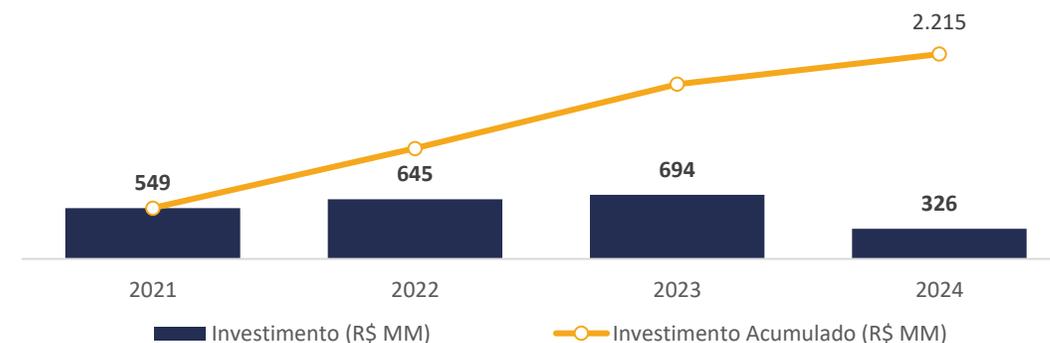
Localização Geográfica



### Destaques

- Considerada uma das maiores obras de infraestrutura do país, surge como alternativa de tráfego na Grande Florianópolis
- Corredor expresso com 50 km, de maneira a segregar o trânsito urbano da Região Metropolitana do corredor de cargas formado na BR-101, que escoia a produção e transporte do Mercosul
- Com entrega originalmente prevista para 2012, se fez necessário adequar o projeto original à atual realidade da região metropolitana, cujo crescimento demandou a alteração do traçado para segmentos de menor impacto socioambiental
- A alteração provocou a revisão do projeto, com a necessidade da construção de túneis que não estavam previstos no orçamento inicial, o que acarretou em um reajuste da tarifa nas cinco praças de pedágio
- Com aprovação do reequilíbrio, a tarifa básica de pedágio na rodovia passou de R\$ 3,00 para R\$ 3,90, um impacto de, aproximadamente, R\$ 1 bilhão

### Cronograma de Investimentos (R\$ milhões)



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## Contorno de Florianópolis - Status das Obras (1/2)



Passagem Inferior Km 206+500



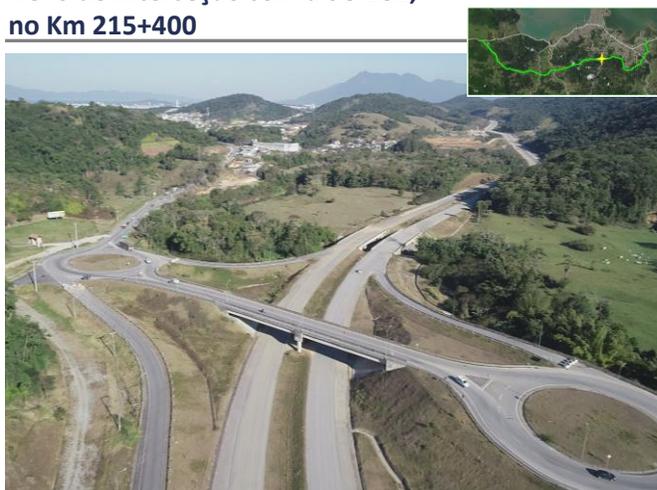
Passagem Superior Km 210+792



Passagem Superior Km 212+180



Trevo de Interseção com a SC-281,  
no Km 215+400



Passagem Superior KM 216+660



Escavação Subterrânea Túnel 04  
Norte



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## Contorno de Florianópolis - Status das Obras (2/2)

Escavação Subterrânea Túnel 01  
Norte



Escavação Subterrânea Túnel 01 Sul



Construção de Embosques- Túnel 02  
Norte



Construção de Embosques- Túnel 02  
Sul



Lançamento das vigas Trevo de  
Interseção com a BR-282



Implantação de Geodrenos,  
Km 231+700



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# Termos e Condições da Oferta



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## Termos e Condições da Oferta



<b>Emissora</b>	Autopista Litoral Sul S.A.
<b>Emissão e Oferta</b>	10ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirografária, a ser convolada em com garantia real, com garantia fidejussória sob condição resolutiva, para distribuição pública, da Emissora. As Debêntures da 1ª Série serão emitidas com o benefício da Lei 12.431.
<b>Valor Nominal Unitário</b>	R\$ 1.000,00
<b>Volume da Oferta</b>	Até R\$ 2.000.000.000,00, com o volume máximo de R\$ 500.000.000,00 em Debêntures da 2ª Série
<b>Procedimento de Distribuição</b>	Regime de Garantia Firme de Colocação
<b>Prazo</b>	1ª Série: 10 (dez) anos, contados da Data de Emissão 2ª Série: 7 (sete) anos, contados da Data de Emissão
<b>Duration Estimada</b> (considera o volume de R\$ 1,5 bi na 1ª Série)	1ª Série: 6,7 anos 2ª Série: 4,4 anos
<b>Pagamento da Remuneração</b>	Semestralmente
<b>Remuneração</b>	1ª Série: Maior entre NTN-B 2028 + 1.00% e IPCA+5.07% a.a. 2ª Série: CDI+1,95% a.a.
<b>Público Alvo</b>	Investidores Institucionais e Investidores Não Institucionais
<b>Rating Preliminar</b>	brAAA pela S&P Ratings
<b>Destinação dos Recursos</b>	1ª Série: Reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados aos investimentos no Projeto Contorno Viário de Florianópolis 2ª Série: Destinados ao reforço de capital de giro e/ou usos gerais da Emissora.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## Termos e Condições da Oferta

<b>Garantias</b>	Fiança corporativa da Arteris S.A. até o completion físico-financeiro; Alienação Fiduciária de 100% das ações da Emissora, Cessão Fiduciária dos recebíveis da Emissora, dos direitos emergentes da concessão e das contas dos projetos. O completion físico será determinado pela conclusão das obras do Projeto, e o completion financeiro será definido pelo atingimento do ICSD sem caixa e com capex > 1,2x a partir do primeiro ano de amortização total da dívida (2025).
<b>Covenants Financeiros</b>	<b>Lock-up para distribuições:</b> ICSD $\geq$ 1,20 / PL / Ativo Total $\geq$ 20% <b>Covenants Financeiros:</b> Dívida Líquida/EBITDA: até 2023: $\leq$ 4.5x   2024: $\leq$ 4.0x   2025: $\leq$ 3.5x   2026: $\leq$ 3.0x   2027: $\leq$ 2.5x   2028 e 2029: $\leq$ 2.0x   2030 e 2031: $\leq$ 1.0x / PL / Ativo Total > 20%
<b>Resgate Antecipado Facultativo</b>	1ª Série: Transcorridos 4 anos de duration, com prêmio sendo o maior entre o valor presente do serviço da dívida projetado descontado a NTN-B de duration equivalente ou a curva do papel. 2ª Série: A partir de 15/10/2025, com prêmio de 0,30% ao ano pelo prazo remanescente entre a data de resgate e a data de vencimento da série.
<b>Formador de Mercado</b>	XP Investimentos
<b>Agente Fiduciário</b>	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
<b>Banco Mandatário</b>	Itaú Unibanco S.A.
<b>Período de Reservas</b>	28 de setembro de 2021 (inclusive) a 15 de outubro de 2021 (inclusive)
<b>Data Estimada do Bookbuilding</b>	18 de outubro de 2021
<b>Data Estimada de Liquidação</b>	04 de novembro de 2021
<b>Negociação</b>	CETIP 21 – MDA (B3)

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## Contatos



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## Contatos da Oferta



Rafael Cotta  
(11) 3383 2099  
rafael.cotta@btgpactual.com

Bruno Korkes  
(11) 3383 2190  
bruno.korkes@btgpactual.com

Victor Batista  
(11) 3383 2617  
victor.batista@btgpactual.com



### Investidor Institucional

Getúlio Lobo; Lucas Sacramone;  
Guilherme Gatto; Dante Nutini;  
Beatriz Aguiar; Gustavo Oxer; Giulia  
Costa; Pedro Ferraz; Carlos Antonelli;  
Gustavo Padrão

getulio.lobo@xpi.com.br  
gustavo.oxer@xpi.com.br  
distribuicaoainstitucional.rf@xpi.com.br

### Investidor Varejo

Lucas Castro; Fernando Minussi;  
Alexandre Augusto; Daniela Luques;  
Leandro Barros; Rafael Lopes; Luiza  
Lima



Denise Chicuta  
Diogo Mileski  
Fernando Leite  
Marcos Mintz

(11) 3371-8560  
bbifisales@bradescobbi.com.br



Percy Moreira  
Luiz Felipe Ferraz  
Felipe Almeida  
Rogério Cunha  
Rodrigo Melo  
Fernando Miranda  
Flavia Neves  
Gustavo dos Reis  
Rodrigo Tescari  
Joao Pedro Cunha Castro  
(11) 3708-8800  
IBBA-FISalesLocal@itaubba.com.br

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## Fatores de Risco



### FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES

*Esta seção contempla, exclusivamente, os fatores de risco diretamente relacionados às Debêntures e à Oferta e não descreve todos os fatores de risco relativos à Emissora e suas atividades ou o mercado que atua, os quais o investidor deve considerar antes de subscrever Debêntures no âmbito da Oferta.*

*O investimento nas Debêntures envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência, anexo a este Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, e as demonstrações financeiras e informações trimestrais (ITR) da Emissora e respectivas notas explicativas incorporadas por referência a este Prospecto.*

*A leitura deste Prospecto não substitui a leitura do Formulário de Referência. Os negócios, a situação financeira, reputacional, os resultados operacionais, o fluxo de caixa, a liquidez e/ou os negócios atuais e futuros da Emissora podem ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco mencionados abaixo e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência. O preço de mercado das Debêntures e a capacidade de pagamento da Emissora podem ser adversamente afetados em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial ou a totalidade de seu investimento nas Debêntures.*

*Este Prospecto contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições das Debêntures e das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam a Escritura e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo risco de crédito. Os potenciais investidores podem perder parte substancial ou todo o seu investimento.*

*Os riscos descritos abaixo e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência são aqueles que atualmente podem afetar de maneira adversa a Emissora, as Debêntures e/ou a Oferta, podendo riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidos ou considerados atualmente irrelevantes, também prejudicar as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, a Oferta e/ou as Debêntures de maneira adversa.*

*Para os fins desta seção, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Emissora, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso relevante nos negócios, na situação financeira, na situação reputacional, nos resultados operacionais, no fluxo de caixa, na liquidez e/ou nos negócios atuais e futuros da Emissora, bem como no preço das Debêntures. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.*

**RECOMENDA-SE AOS INVESTIDORES DA OFERTA INTERESSADOS QUE CONTATEM SEUS CONSULTORES JURÍDICOS E FINANCEIROS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.**

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## Fatores de Risco



RECOMENDA-SE AOS INVESTIDORES DA OFERTA INTERESSADOS QUE CONTATEM SEUS CONSULTORES JURÍDICOS E FINANCEIROS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

### Fatores de Risco Relacionados à Emissora e ao Ambiente Macroeconômico

Os fatores de risco relacionados à Emissora, aos seus controladores, aos seus acionistas, aos seus investidores, ao seu ramo de atuação e ao ambiente macroeconômico estão disponíveis em seu Formulário de Referência, na seção “4. Fatores de Risco”, anexo a este Prospecto a partir da página [●].

### Fatores de Risco Relacionados À Oferta e Às Debêntures

**As Debêntures da Primeira Série serão emitidas nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874 e da Resolução CMN 3.947 e terão seus recursos destinados exclusivamente ao Projeto, que apenas será considerado prioritário após a publicação da Portaria de aprovação pelo Ministério da Infraestrutura.**

*As Debêntures da Primeira Série serão emitidas nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 8.874 e da Resolução CMN 3.947 e terão seus recursos destinados exclusivamente ao Projeto. Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º-A, da Lei 12.431, apenas as debêntures objeto de distribuição pública para captação de recursos para implementação de projetos de investimento na área de infraestrutura considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo federal fazem jus aos benefícios fiscais previstos na Lei 12.431. Nos termos do Decreto 8.874, os projetos serão considerados prioritários após a publicação de portaria de aprovação editada pelo titular do ministério setorial responsável. Assim, caso não seja obtida e publicada a Portaria, as Debêntures da Primeira Série não poderão gozar do tratamento tributário previsto na 12.431 e a Oferta poderá ser cancelada.*

**Caso as Debêntures da Primeira Série deixem de satisfazer determinadas características que as enquadrem como Debêntures de Infraestrutura, a Emissora não pode garantir que elas continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431, inclusive, a Emissora não pode garantir que a Lei nº 12.431 não será novamente alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas.**

Nos termos da Lei nº 12.431, foi reduzida para 0% (zero por cento) a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos por pessoas residentes no exterior que tenham se utilizado dos mecanismos de investimento da Resolução CMN 4.373, e que não sejam residentes ou domiciliados em jurisdição de tributação favorecida em decorrência da sua titularidade de, dentre outros, debêntures que atendam determinadas características, e que tenham sido objeto de oferta pública de distribuição por pessoas jurídicas de direito privado não classificadas como instituições financeiras e regulamentadas pelo CMN ou CVM.

Adicionalmente, a Lei nº 12.431 estabeleceu que os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes no Brasil em decorrência de sua titularidade de Debêntures de Infraestrutura, que tenham sido emitidas por concessionária, como a Emissora, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, à alíquota de 0% (zero por cento), desde que os projetos de investimento na área de infraestrutura sejam considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Governo Federal.

São consideradas Debêntures de Infraestrutura as debêntures que, além dos requisitos descritos acima, cumpram, cumulativamente, com os seguintes requisitos: (i) remuneração por taxa de juros prefixada, vinculada a índice de preço ou à taxa referencial; (ii) não admitir a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada; (iii) prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos; (iv) vedação à recompra do título ou valor mobiliário pelo respectivo emissor ou parte a ele relacionada nos 2 (dois) primeiros anos após a sua emissão e à liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento pelo respectivo emissor, salvo na forma a ser regulamentada pelo CMN; (v) inexistência de compromisso de revenda assumido pelo titular; (vi) prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias; (vii) comprovação de que as debêntures estejam registradas em sistema de registro devidamente autorizado pelo Banco Central ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência; e (viii) procedimento simplificado que demonstre o compromisso de alocar os recursos captados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados a projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação, sendo certo que os projetos de investimento no qual serão alocados os recursos deverão ser considerados como prioritários pelo Ministério competente. Para informações adicionais sobre as Debêntures de Infraestrutura, ver seção “Visão Geral da Lei nº 12.431” nas páginas 95 a 94 deste Prospecto.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## Fatores de Risco

Dessa forma, caso as Debêntures da Primeira Série deixem de satisfazer qualquer uma das características relacionadas nos itens (i) a (viii) do parágrafo anterior (inclusive em razão de qualquer direito de resgate das Debêntures previsto no §1º do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, a Emissora não pode garantir que as Debêntures da Primeira Série continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431.

Nesse sentido, nos termos da Escritura de Emissão, caso, a qualquer momento durante a vigência da Escritura de Emissão e até a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, as Debêntures da Primeira Série deixem de gozar do tratamento tributário previsto na Lei nº 12.431, a Emissora deverá, a seu exclusivo critério, optar por: (i) crescer aos pagamentos devidos sobre as Debêntures da Primeira Série, os valores adicionais suficientes para que os Debenturistas recebam tais pagamentos como se os referidos valores adicionais não fossem incidentes; ou (ii) desde que assim autorizado por regulamentação específica, nos termos da Lei nº 12.431, resgatar a totalidade das Debêntures da Primeira Série, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, ou em outro prazo que venha a ser definido em comum acordo em referida assembleia, ou, no caso de não instalação da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas, na data de tal verificação, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração aplicável, devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, sem a incidência de multa ou prêmio de qualquer natureza. Não há como garantir que a Emissora terá recursos suficientes para arcar com todos os tributos que venham a ser devidos pelas Debenturistas, bem como com qualquer multa a ser paga nos termos da Lei nº 12.431, se aplicável, ou, se tiver, que isso não terá um efeito adverso para a Emissora.

Adicionalmente, na hipótese de não aplicação dos recursos oriundos da Oferta das Debêntures da Primeira Série no Projeto, é estabelecida uma penalidade de 20% (vinte por cento) sobre o valor não destinado ao Projeto, ainda que, em caso de penalidade, seja mantido o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei nº 12.431 aos investidores nas Debêntures que sejam Pessoas Elegíveis. Não há como garantir que a Emissora terá recursos suficientes para o pagamento dessa penalidade ou, se tiver, que isso não terá um efeito adverso para a Emissora.

***O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual pandemia do coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial, incluindo a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das Debêntures.***

Surto de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como do atual coronavírus, o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira e nos resultados da Emissora.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia decorrente da COVID-19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto da COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e *lockdown* ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

As medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pelo surto da COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando oito paralisações (*circuit-breakers*) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3 foi adversamente afetada em razão da pandemia da COVID-19. Impactos semelhantes aos descritos acima podem voltar a ocorrer, provocando a oscilação dos ativos negociados na B3.

Adicionalmente, o Brasil tem enfrentado o surgimento de novas variantes da COVID-19, que vêm causando um aumento significativo no número de infecções e óbitos, o que poderá prolongar a pandemia da COVID-19 no Brasil e em todo o mundo e resultar em novos períodos de quarentena e *lockdown*, restrições a viagens e transporte público, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos e redução geral no consumo.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Emissora, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Emissora no futuro em termos aceitáveis.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## Fatores de Risco



***A volatilidade do mercado de capitais brasileiro e a baixa liquidez do mercado secundário brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Debêntures pelo preço e na ocasião que desejarem.***

O investimento em valores mobiliários negociados em países de economia emergente, tais como o Brasil, envolve, com frequência, maior grau de risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais, como o dos Estados Unidos. Os subscritores das Debêntures não têm nenhuma garantia de que no futuro terão um mercado líquido em que possam negociar a alienação desses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento. Isso pode trazer dificuldades aos titulares de Debêntures que queiram vendê-las no mercado secundário.

***Riscos relacionados à situação da economia global e brasileira poderão afetar a percepção do risco no Brasil e em outros países, especialmente nos mercados emergentes, o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários, incluindo as Debêntures.***

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e de outros países, inclusive Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Debêntures. Crises no Brasil, nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países de economia emergente podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários da Companhia.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

Não é possível assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises políticas ou econômicas no Brasil e em mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Companhia. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das Debêntures, bem como poderá afetar o seu futuro acesso ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das Debêntures.

***A modificação das práticas contábeis utilizadas para cálculo dos Índices Financeiros da Emissora pode afetar negativamente a percepção de risco dos investidores e gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário.***

Os Índices Financeiros da Emissora estabelecidos na Escritura de Emissão serão calculados em conformidade com as práticas contábeis vigentes quando da divulgação pela Emissora de suas demonstrações financeiras anuais ou informações financeiras trimestrais, sendo que não há qualquer garantia que as práticas contábeis não serão alteradas ou que não poderá haver divergência em sua interpretação. A percepção de risco dos investidores poderá ser afetada negativamente, uma vez que pode haver divergência entre a forma como os Índices Financeiros da Emissora serão efetivamente calculados e a forma como os mesmos seriam calculados caso o cálculo fosse feito de acordo com as práticas contábeis modificadas. Adicionalmente, essa prática pode gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário, incluindo, mas a tanto não se limitando, o preço das Debêntures da presente Emissão.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## Fatores de Risco

***Eventual rebaixamento na classificação de risco atribuída às Debêntures e/ou à Emissora poderá dificultar a captação de recursos pela Emissora, bem como acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Emissora.***

Para se realizar uma classificação de risco (*rating*), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, sua administração e seu desempenho. São analisadas, também, as características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião da Agência de Classificação de Risco quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. Um eventual rebaixamento em classificações de risco obtidas com relação à Oferta e/ou à Emissora durante a vigência das Debêntures poderá afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário. Além disso, a Emissora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto adverso relevante nos resultados e nas operações da Emissora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

***A Fiança pode ser insuficiente para quitar o saldo devedor das Debêntures em caso de inadimplemento das obrigações da Emissora com relação à Emissão.***

As Debêntures contarão com Fiança prestada pela Fiadora e, no caso de a Emissora não cumprir suas obrigações no âmbito da Emissão, os Debenturistas dependerão do processo de excussão da Fiança contra a Fiadora, judicial ou extrajudicialmente, o qual pode ser demorado e cujo sucesso está sujeito a diversos fatores que estão fora do controle da Emissora. Além disso, a Fiadora poderá não ter condições financeiras ou patrimônio suficiente para responder pela integral quitação do saldo devedor das Debêntures. Dessa forma, não há como garantir que os titulares das Debêntures receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

***As Debêntures são da espécie quirografária e possuem garantia fidejussória adicional.***

Caso as Garantias Reais não sejam constituídas, as Debêntures não contarão com qualquer espécie de garantia real, conforme previsto neste Prospecto, ou preferência em relação aos demais credores da Emissora, pois são da espécie quirografária. Dessa forma, na hipótese de eventual falência da Emissora, ou de ela ser liquidada, os Debenturistas somente terão preferência no recebimento de valores que lhe forem devidos pela Emissora em face de titulares de créditos subordinados, se houver, e de acionistas da Emissora, ou seja, os titulares das Debêntures estarão subordinados aos demais credores da Emissora que contarem com garantia real ou privilégio (em atendimento ao critério legal de classificação dos créditos na falência). Assim, credores com privilégio (geral ou especial) ou, ainda, com garantias, assim indicados em lei, receberão parte ou totalidade dos recursos que lhe forem devidos em caráter prioritário, antes, portanto, dos Debenturistas. Em caso de falência ou liquidação da Emissora, não há garantias de que os ativos da Emissora serão suficientes para quitar seus passivos, razão pela qual não há como garantir que os Debenturistas receberão a totalidade, ou mesmo parte dos seus créditos.

***A constituição das Garantias Reais e a convalidação da espécie das Debêntures em “com garantia real” depende de determinadas condições, e o descumprimento pela Emissora da obrigação acarreta o vencimento antecipado das Debêntures, o que pode prejudicar os investidores.***

Nos termos previstos na Escritura de Emissão, a constituição das Garantias Reais em favor dos Debenturistas e a convalidação da espécie das Debêntures para “com garantia real” estão sujeitas ao pagamento integral da dívida representada pelo Contrato de Financiamento BNDES, com a conseqüente liberação das garantias constituídas em favor do BNDES no âmbito do Contrato de Financiamento BNDES, e à obtenção da anuência do Poder Concedente.

## Fatores de Risco



Caso as condições acima descritas não sejam cumpridas nos termos e prazos previstos na Escritura de Emissão, os investidores não contarão com qualquer das Garantias Reais e será caracterizado um evento de vencimento antecipado automático das Debêntures. Não há garantias de que a Emissora e/ou a Fiadora disporão de recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência do evento de vencimento antecipado de suas obrigações, o que poderá afetar a capacidade de os titulares das Debêntures receberem os valores que lhes forem devidos nos termos da Escritura de Emissão. Além disso, os investidores poderão enfrentar prejuízos financeiros em decorrência da redução de seu horizonte de investimento nas Debêntures, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures.

**As Garantias Reais podem ser insuficientes para quitar o saldo devedor das Debêntures em caso de inadimplemento das obrigações da Emissora com relação à Emissão.**

Mediante o pagamento integral da dívida representada pelo Contrato de Financiamento BNDES, com a consequente liberação das garantias constituídas em favor do BNDES no âmbito do Contrato de Financiamento BNDES e obtenção da anuência do Poder Concedente, as Debêntures contarão com as Garantias Reais. Estando em vigor as Garantias Reais, no caso de a Emissora não cumprir suas obrigações no âmbito da Emissão, os Debenturistas dependerão do processo de excussão das Garantias Reais, judicial ou extrajudicialmente, o qual pode ser demorado e cujo sucesso está sujeito a diversos fatores que estão fora do controle da Emissora. Dessa forma, não há como garantir que os titulares das Debêntures receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

**Em caso de recuperação judicial ou falência da Emissora, da Fiadora e de sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora e da Fiadora, não é possível garantir que não ocorrerá a consolidação substancial de ativos e passivos de tais sociedades.**

Em caso de processos de recuperação judicial ou falência da Emissora, da Fiadora e de sociedades integrantes do seu grupo econômico, não é possível garantir que o juízo responsável pelo processamento da recuperação judicial ou falência não determinará, ainda que de ofício, independentemente da vontade dos credores, a consolidação substancial dos ativos e passivos de tais sociedades.

Nesse caso, haveria o risco de consolidação substancial com sociedades com situação patrimonial menos favorável que a da Emissora e, nessa hipótese, os Debenturistas podem ter maior dificuldade para recuperar seus créditos decorrentes das Debêntures do que teriam caso a consolidação substancial não ocorresse, dado que o patrimônio da Emissora será consolidado com o patrimônio das outras sociedades de seu grupo econômico, respondendo, sem distinção e conjuntamente, pela satisfação de todos os créditos de todas as sociedades. Isso pode gerar uma situação na qual os Debenturistas podem ser incapazes de recuperar a totalidade, ou mesmo parte, de tais créditos.

**As obrigações da Emissora constantes da Escritura estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado.**

A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações da Emissora com relação às Debêntures, tais como, mas não se limitando a (i) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora; (ii) não cumprimento de obrigações previstas na Escritura; (iii) inobservância dos Índices Financeiros da Emissora; e (iv) vencimento antecipado de outras dívidas da Emissora; e (v) não constituição das Garantias Reais em até 90 (noventa) dias a contar da primeira Data de Integralização, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias em caso de não constituição por fatores supervenientes e alheios aos esforços e controle da Emissora. Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações, hipótese na qual os Debenturistas poderão sofrer um impacto negativo relevante no recebimento dos pagamentos relativos às Debêntures e a Emissora poderá sofrer um impacto negativo relevante nos seus resultados e operações.

Para mais informações, veja a seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Vencimento Antecipado”, nas páginas 45 a 71 deste Prospecto.

## Fatores de Risco



**As Debêntures poderão ser objeto de aquisição facultativa, nos termos previstos na Escritura, o que poderá impactar de maneira adversa a liquidez das Debêntures no mercado secundário.**

Conforme descrito na Escritura, de acordo com informações descritas na seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Emissão e das Debêntures – Aquisição Facultativa”, na página 66 deste Prospecto, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, (a) a partir do 25º (vigésimo quinto) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de setembro de 2023 (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), inclusive, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, no que se refere às Debêntures da Primeira Série; e (b) a qualquer momento, no que se refere às Debêntures da Segunda Série, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, adquirir Debêntures por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário.

Caso a Emissora adquira Debêntures, os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal aquisição facultativa, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento da aquisição, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures.

Além disso, a realização de aquisição facultativa poderá ter impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que parte considerável das Debêntures poderá ser retirada de negociação.

**As Debêntures poderão ser objeto de resgate nas hipóteses previstas na Escritura.**

Poderá ocorrer o resgate antecipado das Debêntures, observado o disposto na Lei nº 12.431, (i) na hipótese de extinção, limitação e/ou ausência da divulgação do IPCA por mais de 10 (dez) dias consecutivos da data esperada para a sua apuração ou em caso de extinção ou de impossibilidade de aplicação do IPCA às Debêntures por imposição legal ou determinação judicial, e, não havendo um substituto legal, não haja acordo sobre o novo índice para cálculo da Atualização Monetária entre a Emissora e os Debenturistas da respectiva série, ou caso não seja obtido quórum de instalação em primeira e segunda convocações nas Assembleias Gerais de Debenturistas das respectivas séries convocadas para deliberar a respeito do novo índice de atualização; e (ii) caso as Debêntures deixem de gozar do tratamento tributário previsto na Lei nº 12.431 ou caso haja qualquer retenção de tributos sobre os rendimentos das Debêntures, por qualquer motivo, inclusive, mas não se limitando, em razão de revogação ou alteração da Lei nº 12.431 ou edição de lei determinando a incidência de imposto de renda retido na fonte ou quaisquer outros tributos sobre os rendimentos das Debêntures.

**Os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência do resgate antecipado das Debêntures, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate antecipado, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures.**

Para mais informações sobre indisponibilidade do IPCA, veja a seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Emissão e das Debêntures – Indisponibilidade do IPCA”, nas páginas 48 e [●] deste Prospecto e para mais informações a respeito do tratamento tributário veja a seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Emissão e das Debêntures – Tratamento Tributário”, nas páginas 48 e 98 deste Prospecto.

**O investidor titular de Debêntures pode ser obrigado a acatar decisões deliberadas em Assembleia de Debenturistas.**

O Debenturista detentor de Debêntures pode ser obrigado a acatar decisões da maioria ainda que manifeste voto desfavorável, não compareça à assembleia de Debenturistas ou se abstenha de votar, não existindo qualquer mecanismo para o resgate, a amortização ou a venda compulsória no caso de dissidência em determinadas matérias submetidas à deliberação pela assembleia de Debenturistas. Há também o risco de o quórum de instalação ou deliberação de determinada matéria não ser atingido e, dessa forma, os Debenturistas poderão não conseguir, ou ter dificuldade de deliberar matérias sujeitas à assembleia de Debenturistas.

## Fatores de Risco



**A Oferta será realizada em 2 (duas) séries, sendo que a alocação das Debêntures entre as séries será definida no Procedimento de Bookbuilding, o que poderá afetar a liquidez da(s) série(s) com menor demanda.**

O número de Debêntures a ser alocado em cada série da Emissão será definido de acordo com a demanda das Debêntures pelos investidores institucionais a ser apurada no Procedimento de Bookbuilding, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com o plano de distribuição elaborado pelos Coordenadores, o que poderá afetar a liquidez da série com menor demanda.

**É possível que decisões judiciais, administrativas ou arbitrais futuras prejudiquem a estrutura da Oferta.**

Não pode ser afastada a hipótese de decisões judiciais, administrativas ou arbitrais futuras que possam ser contrárias ao disposto nos documentos da Oferta. Além disso, toda a estrutura de emissão e remuneração das Debêntures foi realizada com base em disposições legais vigentes atualmente. Dessa forma, eventuais restrições de natureza legal ou regulatória, que possam vir a ser editadas podem afetar adversamente a validade da Emissão, podendo gerar perda do capital investido pelos Debenturistas, caso tais decisões tenham efeitos retroativos.

**Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Emissora, ou os Coordenadores e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.**

A Oferta e suas condições, passaram a ser de conhecimento público após sua disponibilização em conjunto com o Aviso ao Mercado nas datas informadas na seção “Cronograma Estimado das Etapas da Oferta” na página 42 deste Prospecto Preliminar. A partir deste momento e até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Emissora ou os Coordenadores e/ou os respectivos representantes de cada uma das entidades mencionadas, ou, ainda, contendo certos dados que não constam deste Prospecto Preliminar ou do Formulário de Referência. Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Emissora ou dos Coordenadores sobre a Oferta até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Emissora ou dos Coordenadores. Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a consequente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

**Eventual descumprimento por quaisquer dos Participantes Especiais de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Debêntures, com o consequente cancelamento de todos Pedidos de Reserva feitos perante tais Participantes Especiais.**

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer dos Participantes Especiais, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Distribuição ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com valores mobiliários, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, os Participantes Especiais, a critério exclusivo do Coordenador Líder e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Debêntures. Caso tal desligamento ocorra, o(s) Participante(s) Especial(is) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## Fatores de Risco



**As informações acerca do futuro da Emissora contidas neste Prospecto Preliminar podem não ser precisas, podem não se concretizar e/ou serem substancialmente divergentes dos resultados efetivos e, portanto, não devem ser levadas em consideração pelos investidores na sua tomada de decisão em investir nas Debêntures.**

Este Prospecto Preliminar contém informações acerca das perspectivas do futuro e projeções da Emissora, as quais refletem as opiniões da Emissora em relação ao desenvolvimento futuro e que, como em qualquer atividade econômica, envolve riscos e incertezas. Não há garantias de que o desempenho futuro da Emissora será consistente com tais informações. Os eventos futuros e projeções poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas, dependendo de vários fatores discutidos nesta seção “Fatores de Risco relativos à Oferta” e nas seções “Descrição dos Fatores de Risco” e “Descrição dos Principais Riscos de Mercado”, constantes dos itens “4. Fatores de Risco”, “5. Gerenciamento de Riscos e Controles Internos”, “7. Atividades do Emissor”, “10. Comentários dos Diretores”, e “11. Projeções” do Formulário de Referência, e em outras seções deste Prospecto Preliminar. As expressões “acredita que”, “espera que” e “antecipa que”, bem como outras expressões similares, identificam informações acerca das perspectivas do futuro e projeções da Emissora que não representam qualquer garantia quanto a sua ocorrência. Os potenciais investidores são advertidos a examinar com toda a cautela e diligência as informações contidas neste Prospecto Preliminar e a não tomar decisões de investimento baseados em previsões futuras, projeções ou expectativas. Não é possível assumir qualquer obrigação de atualizar ou revisar quaisquer informações acerca das perspectivas do futuro, exceto pelo disposto na regulamentação aplicável, e a não concretização das perspectivas do futuro ou projeções da Emissora divulgadas podem resultar em um efeito negativo relevante nos resultados e operações da Emissora.

**A Taxa DI utilizada para a remuneração das Debêntures da Segunda Série pode ser considerada nula em decorrência da Súmula nº 176 do Superior Tribunal de Justiça.**

A Súmula nº 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça, enuncia que é nula a cláusula contratual que sujeita o devedor à taxa de juros divulgada pela ANBIMA/CETIP. A referida súmula não vincula as decisões do Poder Judiciário e decorreu do julgamento de ações judiciais em que se discutia a validade da aplicação da Taxa DI divulgada pela ANBIMA/CETIP em contratos utilizados em operações bancárias ativas. Há a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração das Debêntures da Segunda Série. Em se concretizando esta hipótese, o índice que vier a ser indicado pelo Poder Judiciário para substituir a Taxa DI poderá conceder aos Debenturistas uma remuneração inferior à Taxa DI, prejudicando a rentabilidade das Debêntures da Segunda Série.

**Risco decorrente da não obrigatoriedade de revisões e/ou atualizações de projeções**

A Emissora e os Coordenadores não possuem qualquer obrigação de revisar e/ou atualizar quaisquer projeções constantes deste Prospecto e/ou de qualquer material de divulgação da Oferta, incluindo o Estudo de Viabilidade, incluindo sem limitação, quaisquer revisões que reflitam alterações nas condições econômicas ou outras circunstâncias posteriores à data deste Prospecto e/ou do referido material de divulgação e do Estudo de Viabilidade, conforme o caso, mesmo que as premissas nas quais tais projeções se baseiem estejam incorretas.

**O investimento nas Debêntures por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário.**

O investimento nas Debêntures por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas pode ter um efeito adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas poderiam optar por manter suas Debêntures fora de circulação, influenciando a liquidez. A Emissora não tem como garantir que o investimento nas Debêntures por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter suas Debêntures fora de circulação.

**O interesse de determinado Debenturista em declarar o vencimento antecipado das Debêntures poderá ficar limitado pelo interesse dos demais Debenturistas.**

A Escritura estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado não automático das obrigações da Emissora com relação às Debêntures, sendo que para tais hipóteses há de se respeitar um quórum mínimo para que haja a declaração do vencimento antecipado, de forma que o interesse de um determinado Debenturista em declarar ou não o vencimento antecipado das Debêntures dependerá, nestas hipóteses, do interesse dos demais Debenturistas. Neste caso, não há como garantir tal quórum mínimo para que haja ou não a declaração do vencimento antecipado.

Para mais informações, veja a seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Vencimento Antecipado”, nas páginas 45 a 71 deste Prospecto.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## Fatores de Risco

### ***Riscos decorrentes da potencial ausência de registro dos Atos Societários da Emissão e da Escritura de Emissão perante as Juntas Comerciais competentes.***

Nos termos do artigo 62, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações, nenhuma emissão de debêntures será feita sem que tenham sido satisfeitos os seguintes requisitos: (i) o arquivamento, na junta comercial, da ata da assembleia-geral, ou do conselho de administração da emissora, que deliberou sobre a emissão das debêntures; e (ii) a inscrição da escritura de emissão, e seus aditamentos. Ainda, como regra geral, atos e documentos societários são válidos entre as partes desde a data de sua assinatura. Todavia, para que tenham efeitos contra terceiros desde a data da sua celebração, tais atos e documentos societários devem ser arquivados nas juntas comerciais competentes dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da sua assinatura. A disseminação de doenças transmissíveis, como a pandemia da COVID-19, implicou e pode implicar no fechamento de estabelecimentos privados e repartições públicas (incluindo as juntas comerciais), bem como na suspensão de atendimentos presenciais /ou na realização do atendimento de forma restrita. Especificamente com relação à pandemia da COVID-19, o Presidente da República publicou a Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, convertida na Lei 14.030/20, a qual, dentre outros, estendeu referido prazo para arquivamento de atos e documentos societários assinados a partir de 16 de fevereiro de 2020, assim como suspendeu a exigência de arquivamento prévio de ato para a realização de emissões de valores mobiliários e para outros negócios jurídicos, a partir de 1º de março de 2020, enquanto perdurarem as medidas restritivas de funcionamento normal das juntas comerciais decorrentes, exclusivamente, da pandemia da COVID-19, devendo o arquivamento ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que a junta comercial competente restabelecer a prestação regular dos seus serviços. Não há garantias de que as Aprovações Societárias e/ou a Escritura de Emissão sejam registrados na JUCEPAR e/ou na JUCESP. Caso as Aprovações Societárias e/ou a Escritura de Emissão, por qualquer razão, inclusive por conta das medidas restritivas adotadas pelos governos e autoridades competentes, incluindo a JUCEPAR e/ou na JUCESP em decorrência da pandemia da COVID-19, não sejam registrados na JUCEPAR e/ou na JUCESP na data de liquidação da Oferta, ou no prazo requerido pela legislação aplicável ou, ainda, caso o governo tenha emitido novas normas ou leis estendendo tal prazo, terceiros, incluindo credores, poderão questionar os efeitos das deliberações tomadas no ato societário em questão, assim como a validade e eficácia da Emissão, das Debêntures e da Escritura de Emissão podem ser questionadas, enquanto estes não estiverem ou não sejam arquivados em junta comercial, o que poderá acarretar um impacto negativo relevante aos Debenturistas.

### ***O Agente Fiduciário atua como agente fiduciário de outras emissões da Emissora e de sociedades do grupo econômico da Emissora.***

Na presente data, o Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões da Emissora, conforme descritas na Escritura de Emissão. Na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora, no âmbito da Emissão, e das obrigações assumidas no âmbito das respectivas emissões ali descritas, eventualmente, em caso de fato superveniente, o Agente Fiduciário poderá se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os debenturistas e os titulares dos valores mobiliários de emissão da Emissora e/ou das respectivas sociedades de seu grupo econômico.

### ***Risco de não cumprimento de condições precedentes.***

O Contrato de Distribuição prevê diversas condições precedentes que devem ser satisfeitas para a realização da distribuição das Debêntures. Na hipótese do não atendimento de tais condições precedentes, os Coordenadores poderão decidir pela continuidade ou não da Oferta. Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o conseqüente cancelamento da Oferta, causando prejuízos à Emissora e perdas financeiras aos Debenturistas.

### ***A Oferta poderá vir a ser cancelada ou revogada pela CVM.***

Nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400, a CVM poderá cancelar, a qualquer tempo, a Oferta que: (i) estiver se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro da Oferta; ou (ii) for havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro da Oferta. Adicionalmente, a rescisão do Contrato de Distribuição também importará no cancelamento do registro da Oferta. Nos termos do artigo 25 e seguintes da Instrução CVM 400, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta, ou que o fundamentem, acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta, a CVM poderá acolher pleito de revogação da Oferta.

Caso (a) a Oferta seja cancelada, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; ou (b) a Oferta seja revogada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400, todos os atos de aceitação serão cancelados e os Coordenadores e a Emissora comunicarão tal evento aos investidores, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante publicação de aviso ao mercado. Se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Subscrição das Debêntures que houver subscrito, referido Preço de Subscrição será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da comunicação do cancelamento ou revogação da Oferta.

## Fatores de Risco

***Custos de construção e manutenção maiores do que os estimados podem afetar negativamente a condição financeira da Emissora.***

A capacidade da Emissora de (i) concluir adequadamente as construções, reformas, expansões e futuros projetos exigidos pelos respectivos contratos de concessão e (ii) obter recursos suficientes para a manutenção e conservação das rodovias está sujeita a, dentre outros fatores, flutuações no custo de mão-de-obra e matéria-prima, mudanças no cenário econômico brasileiro e internacional, acesso a fontes de financiamentos, inadimplência de seus fornecedores de matéria-prima e serviços e interrupções resultantes de problemas técnicos imprevisíveis. Esses fatores podem aumentar significativamente os custos da Emissora e, caso não seja possível repassar tais custos a terceiros, os mesmos poderão afetar o fluxo de caixa, condição econômico-financeira e resultados operacionais da Emissora.

***Risco de não recomposição do equilíbrio econômico-financeiro***

A Emissora possui direito à intangibilidade da equação econômico-financeira do contrato. Isso significa que ela poderá pleitear a recomposição da equação econômico-financeira caso venha a suportar repercussões financeiras decorrentes de riscos não assumidos no contrato ou por alterações de escopo determinadas pelo Poder Concedente. No entanto, a efetivação do mecanismo de revisão contratual está sujeita a certa discricionariedade do Poder Concedente.

Em alguns casos, a Emissora deverá recorrer ao judiciário para viabilizar seu direito à recomposição da equação econômico-financeira. O atraso na implementação dessas recomposições poderá afetar negativamente o fluxo de caixa da Emissora e seus resultados operacionais.

Atualmente, a Emissora é parte em 2 processos envolvendo discussão de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro na esfera judicial, os quais estão descritos no item 4.3 de seu Formulário de Referência.

***Alterações nas premissas utilizadas para avaliação dos índices de recuperabilidade ou de deterioração dos ativos e disponibilidade de lucros tributáveis, ou ainda a apuração de resultados operacionais que sejam inferiores às estimativas atuais da Emissora, poderá resultar em um ajuste material nos saldos das demonstrações contábeis, e, por consequência, afetar adversamente nossos resultados de operações.***

Em 30 de junho de 2021, a Emissora reconheceu R\$3,5 bilhões de intangível, o que representa 84,0% do total do ativo da Emissora. A Emissora avalia o momento de reconhecimento dos ativos intangíveis com base nas características econômicas do contrato de concessão, segregando, os investimentos em dois grupos:

Investimentos que geram potencial de receita adicional: são reconhecidos somente quando incorridos os custos da prestação de serviços de construção relacionados à ampliação ou melhoria da infraestrutura;

Investimentos que não geram potencial de receita adicional: são estimados considerando a totalidade do contrato de concessão e reconhecidos a valor presente na data de transição.

A Emissora, quando aplicável, reconhece um ativo intangível proveniente de um contrato de concessão de serviços quando ela tem o direito de cobrar pelo uso da infraestrutura de concessão. Um ativo intangível recebido como contraprestação pela prestação de serviços de construção ou de modernização em um contrato de concessão de serviços é mensurado a valor justo no reconhecimento inicial com referência ao valor justo dos serviços prestados.

Após o reconhecimento inicial, o ativo intangível é mensurado a custo, o que inclui custos de empréstimos capitalizados, menos a amortização acumulada e as perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

Ao longo da vida de uma concessão, caso seja necessário realizar alterações nas premissas utilizadas para avaliação dos índices de recuperabilidade ou de deterioração dos ativos e disponibilidade de lucros tributáveis, ou ainda caso a apuração de resultados operacionais seja inferior às estimativas até então vigentes, tais modificações poderão resultar em ajuste(s) material(is) nos saldos das demonstrações financeiras da Emissora, e, por consequência, afetar adversamente nossos resultados de operações.

Para as revisões das estimativas, as principais premissas utilizadas estão relacionadas à estimativa da quantidade de tráfego, aos índices que reajustam o preço das tarifas, ao crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e à sua elasticidade, custos operacionais, inflação, período projetivo da concessão, investimento de capital, taxas de descontos e taxa de crescimento do lucro antes dos impostos (Earnings before Taxes - EBT).

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

**Obrigado!**

